



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1629 de 11 de maio de 2022.**

**EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR O INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER DE MARILÂNDIA/ES.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**1º. Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a prestar o apoio necessário ao Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER DE MARILÂNDIA/ES.

**Parágrafo único.** O apoio descrito no caput deste artigo tem por objetivo contribuir com os trabalhos prestados pelo INCAPER, que presta assistência aos munícipes, uma vez que a parceria tem contribuído imensamente com o desenvolvimento de nosso município e Estado, tendo em vista a utilização de técnicas sustentáveis.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual.

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 11 de maio de 2022.

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M.  
Em, 11/05/2022.

  
**Cristina Caldara Arrivabeni**  
Secretária da SEMADI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 11 / 05 / 20 22 SERVIDOR: 
--

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

**Data Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 11.05 / 20 22

  
**Gilmaria Pascoalini Pereira**  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2